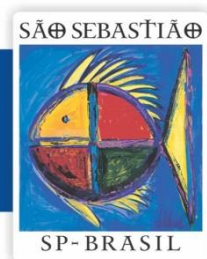




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 477 – 30 de Abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
 Notificação Autuação: – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – Considerando a Lei 9.503, que instituiu o Código de Trânsito e, Considerando a Resolução CONTRAN 619/2016; O Departamento de Tráfego no uso de suas atribuições torna público, a listagem de notificações de autos de infrações de trânsito que foram postadas junto aos Correios, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo indicado abaixo, para oferecer defesa da autuação e/ou indicar o condutor/infrator quando for o caso.

EXPEDIÇÃO DE 26/04/2019 A 29/04/2019

PLACA	N.º AUTO	DATA INFRAÇÃO	PRAZO	ENQUAD.
CBV0082	A431515607	03/04/2019	27/05/2019	76331
CNV2354	A431519891	04/04/2019	27/05/2019	58512
DOK2537	A431508922	05/04/2019	27/05/2019	57380
DSY8013	A431507013	06/04/2019	27/05/2019	55680
DWB1682	A431515005	05/04/2019	27/05/2019	76331
DWB1682	A431515005	05/04/2019	27/05/2019	76331
ELC4889	A431508923	05/04/2019	27/05/2019	55680
ELL1985	A431519890	04/04/2019	27/05/2019	58512
ESM6842	A431521879	06/04/2019	27/05/2019	52070
EWR2597	A431519892	04/04/2019	27/05/2019	58512
FDM8366	A431515606	29/03/2019	27/05/2019	76331
FEX0039	A431507759	05/04/2019	27/05/2019	58196
FFH7266	A431519889	04/04/2019	27/05/2019	60501
FKG7905	A431515608	03/04/2019	27/05/2019	51930
FMY0802	A431519888	04/04/2019	27/05/2019	58512
GDT6859	A431515004	03/04/2019	27/05/2019	76331
GHR2638	A431507758	03/04/2019	27/05/2019	60501
PUY1295	A431507757	02/04/2019	27/05/2019	60501

Para acesso a segunda via do auto e maiores informações acessar www.saosebastiao.sp.gov.br/detraf_forms.asp, ou telefone (12) 3892-1540 / 3892-6180.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Notificação Penalidade: – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – Considerando a Lei 9.503, que instituiu o Código de Trânsito e, Considerando a Resolução CONTRAN 619/2016; O Departamento de Tráfego no uso de suas atribuições torna público, a listagem de notificações de autos de infrações de trânsito que foram postadas junto aos Correios, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o indicado abaixo, para interporem recurso e/ou efetuarem o pagamento com desconto.

EXPEDIÇÃO DE 26/04/2019 A 29/04/2019

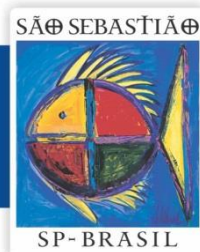
PLACA	N.º AUTO	DATA INFRAÇÃO	PRAZO	ENQUAD.	VALOR
AOD8654	P430003094	04/03/2019	10/06/2019	54522	R\$ 195,23
AGG5192	P430004987	02/03/2019	10/06/2019	55090	R\$ 130,16
AVQ8073	P430003048	27/02/2019	10/06/2019	60501	R\$ 293,47
AZD3372	P430003764	27/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
AZP1884	P430004946	28/02/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
BEJ3399	A431518088	16/02/2019	10/06/2019	54600	R\$ 130,16
BHM0378	P430004944	28/02/2019	10/06/2019	51852	R\$ 195,23
BIT2380	P430001236	05/03/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
BNS6104	A431518582	15/02/2019	10/06/2019	55414	R\$ 195,23
BRY0137	A431517655	17/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
BUS1602	P430003766	01/03/2019	10/06/2019	54522	R\$ 195,23
BVA3595	A431514782	16/02/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
BXD7480	P430003769	02/03/2019	10/06/2019	57380	R\$ 293,47
CAD6000	P430003099	05/03/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
CAZ2423	P430004954	28/02/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
CCR6018	A431512956	18/02/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
CDO8863	P430003046	26/02/2019	10/06/2019	58512	R\$ 130,16
CIY4979	P430005035	05/03/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
CIY9272	P430004958	28/02/2019	10/06/2019	51852	R\$ 195,23
CJX2643	P430003767	01/03/2019	10/06/2019	76252	R\$ 293,47
CKN2407	P430001226	16/02/2019	10/06/2019	72340	R\$ 130,16
CLW4031	P430004976	01/03/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
CNO4148	A431511471	16/02/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
CQJ5347	P430004935	27/02/2019	10/06/2019	54526	R\$ 195,23
CRM7191	A431511465	16/02/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
CSA1828	P430001227	16/02/2019	10/06/2019	72340	R\$ 130,16
CSJ4942	P430003097	04/03/2019	10/06/2019	69471	R\$ 195,23
CVE7509	P430003041	25/02/2019	10/06/2019	55680	R\$ 195,23
CVS8862	P430003777	04/03/2019	10/06/2019	61220	R\$ 293,47
CVY6898	A431507423	15/02/2019	10/06/2019	76252	R\$ 293,47
CXM0425	A431514599	15/02/2019	10/06/2019	76332	R\$ 293,47
CXM0425	P430003058	27/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
CXP7540	A431514251	17/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
CXY2419	A431512893	14/02/2019	10/06/2019	76332	R\$ 293,47
CYQ1249	P430004957	28/02/2019	10/06/2019	55680	R\$ 195,23
CYQ1982	P430004970	01/03/2019	10/06/2019	51852	R\$ 195,23
CZM1380	A431517921	17/02/2019	10/06/2019	65640	R\$ 293,47
DBU3175	A431521925	14/02/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
DCK9626	A431507429	16/02/2019	10/06/2019	51852	R\$ 195,23
DDH9637	P430003065	28/02/2019	10/06/2019	60501	R\$ 293,47
DDH9819	P430005002	03/03/2019	10/06/2019	55090	R\$ 130,16
DDF2947	P430004988	02/03/2019	10/06/2019	55090	R\$ 130,16
DGB0712	A431511472	16/02/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
DHN2155	P430004930	27/02/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
DHN2155	P430004918	26/02/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
DHN2155	P430004931	27/02/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
DJM3277	P430003782	05/03/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
DJQ7994	P430005025	04/03/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
DKN8258	A431511462	16/02/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16

DKT8658	P430004973	01/03/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
DKV6122	A431521926	14/02/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
DLF5618	P430005009	03/03/2019	10/06/2019	55090	R\$ 130,16
DLG0964	A431507425	16/02/2019	10/06/2019	55680	R\$ 195,23
DLG3258	P430004962	28/02/2019	10/06/2019	55090	R\$ 130,16
DLO6886	A431514250	16/02/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
DLV1671	P430004929	27/02/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
DMD9368	P430004920	26/02/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
DMV0673	P430004956	28/02/2019	10/06/2019	55680	R\$ 195,23
DMY8745	P430004984	02/03/2019	10/06/2019	55090	R\$ 130,16
DND8721	P430004952	28/02/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
DQD2710	P430005001	03/03/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
DQN4125	P430003050	27/02/2019	10/06/2019	51930	R\$ 293,47
DQS9523	P430004927	27/02/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
DRS8432	A431518581	15/02/2019	10/06/2019	55680	R\$ 195,23
DSE7049	P430004949	28/02/2019	10/06/2019	51852	R\$ 195,23
DSS1442	P430003762	27/02/2019	10/06/2019	61220	R\$ 293,47
DTI4692	P430004950	28/02/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
DUC2340	P430004925	26/02/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
DUF1003	P430004991	02/03/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
DUJ9418	P430004964	28/02/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
DUL4252	A431519110	02/02/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
DUO9777	P430003784	05/03/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
DVG8931	P430004932	27/02/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
DVG8931	P430004938	27/02/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
DVG9174	P430004994	02/03/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
DVL7162	P430004998	02/03/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
DVT2102	A431517644	10/02/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
DVU1160	P430003072	28/02/2019	10/06/2019	60501	R\$ 293,47
DVW0882	P430004934	27/02/2019	10/06/2019	57380	R\$ 293,47
DWA2595	P430003078	02/03/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
DXU2584	A431507960	14/02/2019	10/06/2019	76252	R\$ 293,47
DXV1405	P430001241	05/03/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
DZA5976	A431507282	14/02/2019	10/06/2019	53800	R\$ 130,16
DZD4548	A431511474	17/02/2019	10/06/2019	55680	R\$ 195,23
DZE4727	P430003040	25/02/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
DZF9268	A431517650	15/02/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
DZV7287	A431517799	18/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
EBG6018	P430005019	04/03/2019	10/06/2019	55090	R\$ 130,16
EBT9377	P430004955	28/02/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
EBY5182	A431517638	10/02/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
EDJ0726	P430003759	26/02/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
EDV5042	P430001233	04/03/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
EDV5042	P430004980	01/03/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
EEF7428	P430003771	03/03/2019	10/06/2019	54100	R\$ 130,16
EEX3312	A431517827	14/02/2019	10/06/2019	60330	R\$ 293,47
EEX4855	A431511475	18/02/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
EEY8434	P430004986	02/03/2019	10/06/2019	55090	R\$ 130,16
EFV4222	P430003038	25/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
EFY9736	P430004995	02/03/2019	10/06/2019	54870	R\$ 195,23
EGP3040	P430003039	25/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
EGX0140	P430003045	26/02/2019	10/06/2019	58512	R\$ 130,16
EIL5558	P430003057	27/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
EJH5266	P430004999	02/03/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
EJH5266	P430005017	03/03/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
EKK8588	A431507540	16/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
EKK9331	A431517640	10/02/2019	10/06/2019	76251	R\$ 293,47
EKX3919	P430003775	04/03/2019	10/06/2019	55680	R\$ 195,23
ELG2221	A431519108	02/02/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
ELV0070	P430003995	05/03/2019	10/06/2019	55680	R\$ 195,23
ELX9416	A431507421	15/02/2019	10/06/2019	55413	R\$ 195,23
EMT8230	P430004942	28/02/2019	10/06/2019	51852	R\$ 195,23
EMV5183	P430003062	27/02/2019	10/06/2019	57380	R\$ 293,47
EMX1931	P430003778	04/03/2019	10/06/2019	60502	R\$ 293,47
ENA8824	P430004977	01/03/2019	10/06/2019	51852	R\$ 195,23
ENB2629	A431507431	18/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
ENH1147	P430003087	03/03/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
ENV9413	P430005011	03/03/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
EPD0927	A431514783	16/02/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
EPD1502	A431521919	18/02/2019	10/06/2019	56650	R\$ 130,16
EPD2122	A431517654	17/02/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
EPI0982	P430003091	03/03/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
EPI					



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 477 – 30 de Abril de 2019

FAT5789	P430003774	03/03/2019	10/06/2019	58192	R\$ 880,41
FBB2951	A431511470	16/02/2019	10/06/2019	55680	R\$ 195,23
FBU7568	P430001235	04/03/2019	10/06/2019	68580	R\$ 130,16
FBZ3129	A431519106	02/02/2019	10/06/2019	55680	R\$ 195,23
FCA4669	P430004967	28/02/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
FCE8661	P430004936	27/02/2019	10/06/2019	54526	R\$ 195,23
FCF7248	A431507285	18/02/2019	10/06/2019	55680	R\$ 195,23
FCR0957	A431517651	15/02/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
FCT3008	P430004992	02/03/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
FCZ5100	P430004990	02/03/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
FCZ5100	P430004943	28/02/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
FDB7382	P430003054	27/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
FDH1754	P430004939	27/02/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
FDM9283	P430003096	04/03/2019	10/06/2019	55411	R\$ 195,23
FDM9283	P430005021	04/03/2019	10/06/2019	51852	R\$ 195,23
FDV2535	P430004948	28/02/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
FER3683	A431507737	16/02/2019	10/06/2019	55680	R\$ 195,23
FFH3902	P430003036	25/02/2019	10/06/2019	60501	R\$ 293,47
FGI9618	P430004969	01/03/2019	10/06/2019	51852	R\$ 195,23
FGM5151	P430004983	02/03/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
FHQ1518	A431519107	02/02/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
FHT6873	P430003082	02/03/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
FIAT160	P430005013	03/03/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
FIR9365	P430003785	05/03/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
FIR9658	A431517765	18/02/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
FIY4337	A431512854	13/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
FJC4319	P430005015	03/03/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
FJC4319	P430004996	02/03/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
FJG4738	P430003079	02/03/2019	10/06/2019	57461	R\$ 130,16
FJK2535	A431514315	17/02/2019	10/06/2019	76252	R\$ 293,47
FJK7200	A431517767	18/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
FJQ8877	A431507739	16/02/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
FKB3535	P430003074	01/03/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
FKE5273	P430003049	27/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
FKI9385	P430003056	27/02/2019	10/06/2019	76252	R\$ 293,47
FKT4779	P430003093	03/03/2019	10/06/2019	55411	R\$ 195,23
FKU5558	A431511473	17/02/2019	10/06/2019	55680	R\$ 195,23
FLD2412	A431507658	12/02/2019	10/06/2019	54522	R\$ 195,23
FLH6542	P430003071	28/02/2019	10/06/2019	58512	R\$ 130,16
FLK2557	P430005007	03/03/2019	10/06/2019	55090	R\$ 130,16
FLM9568	P430003765	28/02/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
FLY9639	A431517645	13/02/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
FMZ6795	P430003781	05/03/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
FNB2011	A431509793	11/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
FNH3590	P430004959	28/02/2019	10/06/2019	51852	R\$ 195,23
FNM1932	P430001231	02/03/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
FNP4937	P430004997	02/03/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
FNS4293	P430003069	28/02/2019	10/06/2019	64830	R\$ 88,38
FNU1385	P430005022	04/03/2019	10/06/2019	55413	R\$ 195,23
FNX8313	P430003081	02/03/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
FOF1160	A431507284	14/02/2019	10/06/2019	60501	R\$ 293,47
FOM4063	P430003786	06/03/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
FOQ9278	P430003085	02/03/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
FPR8938	P430004933	27/02/2019	10/06/2019	57380	R\$ 293,47
FPT3030	P430004924	26/02/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
FPT3030	P430004923	26/02/2019	10/06/2019	54526	R\$ 195,23
FPU9976	P430005005	03/03/2019	10/06/2019	55090	R\$ 130,16
FQM0956	P430004968	28/02/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
FRG0045	P430004989	02/03/2019	10/06/2019	55090	R\$ 130,16
FRI0758	A431514785	17/02/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
FRR9583	P430003776	04/03/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
FTC4280	P430003052	27/02/2019	10/06/2019	61220	R\$ 293,47
FTF2062	A431517766	18/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
FTH9698	P430005003	03/03/2019	10/06/2019	55090	R\$ 130,16
FTT6808	P430003092	03/03/2019	10/06/2019	73740	R\$ 293,47
FUL7865	A431507538	16/02/2019	10/06/2019	55250	R\$ 130,16
FUW7351	P430005027	04/03/2019	10/06/2019	54522	R\$ 195,23
FVA4887	P430005006	03/03/2019	10/06/2019	55090	R\$ 130,16
FVE1327	A431517922	17/02/2019	10/06/2019	76332	R\$ 293,47
FVI9179	P430003080	02/03/2019	10/06/2019	57461	R\$ 130,16
FVK0875	A431511467	16/02/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
FVO4386	P430000392	05/03/2019	10/06/2019	76252	R\$ 293,47
FVS3798	P430004960	28/02/2019	10/06/2019	55090	R\$ 130,16
FVT0322	P430001237	05/03/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
FWC2819	P430004972	01/03/2019	10/06/2019	55090	R\$ 130,16
FWG3838	P430004966	28/02/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
FWI6249	P430004951	28/02/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
FWM4615	A431511461	16/02/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
FXD5347	P430004982	01/03/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
FYA6690	P430001230	02/03/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
FYJ5762	P430003083	02/03/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
FZA1274	A431507424	16/02/2019	10/06/2019	54522	R\$ 195,23
FZR4555	P430001240	05/03/2019	10/06/2019	60501	R\$ 293,47
GAC8477	P430003070	28/02/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
GAO8800	A431517646	13/02/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
GAQ7498	P430005000	03/03/2019	10/06/2019	51852	R\$ 195,23
GAU3883	A431507958	10/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
GBP5850	P430003772	03/03/2019	10/06/2019	59670	R\$ 1.467,35
GCK7040	P430004963	28/02/2019	10/06/2019	56731	R\$ 130,16
GCN9875	P430004974	01/03/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
GDH6340	P430001228	02/03/2019	10/06/2019	61220	R\$ 293,47
GDQ4789	A431507430	18/02/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
GDO8339	P430003086	03/03/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
GEL9511	P430003063	28/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
GFI1464	P430003100	05/03/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
GFI1500	P430003066	28/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
GFX0456	A431521885	29/01/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
GGG8662	P430003760	26/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
GGH0706	A431517641	10/02/2019	10/06/2019	55411	R\$ 195,23
GGM3844	A431512298	17/01/2019	10/06/2019	55411	R\$ 195,23

GGP4413	P430003084	02/03/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
GGSS8799	P430004965	28/02/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
GGT8898	A431521918	18/02/2019	10/06/2019	76332	R\$ 293,47
GIC2390	P430005004	03/03/2019	10/06/2019	55090	R\$ 130,16
GIC6846	A431511469	16/02/2019	10/06/2019	55680	R\$ 195,23
GIJ2627	A431507422	15/02/2019	10/06/2019	76251	R\$ 293,47
GIL0425	P430004993	02/03/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
GIR2087	P430004953	28/02/2019	10/06/2019	58780	R\$ 130,16
GIU3850	A431517825	14/02/2019	10/06/2019	57380	R\$ 293,47
GJF3295	A431519111	07/02/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
GJM3538	P430012201	05/03/2019	10/06/2019	76251	R\$ 293,47
GVK6037	A431521600	17/02/2019	10/06/2019	51930	R\$ 293,47
HIX5437	A431517643	10/02/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
HMR6300	P430005031	05/03/2019	10/06/2019	55090	R\$ 130,16
HNT9392	P430003051	27/02/2019	10/06/2019	57380	R\$ 293,47
HXF0336	P430004945	28/02/2019	10/06/2019	51852	R\$ 195,23
JPJ2458	P430004928	27/02/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
KAM1807	A431507537	15/02/2019	10/06/2019	59670	R\$ 1.467,35
KNG6156	P430004926	27/02/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
KRF3300	P430005012	03/03/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
KRF6822	P430004979	01/03/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
KRL6476	P430005020	04/03/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
KVE8919	P430003042	25/02/2019	10/06/2019	55680	R\$ 195,23
KVO7233	A431507660	15/02/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
KWM2799	P430005036	05/03/2019	10/06/2019	51852	R\$ 195,23
KYC4756	A431512892	14/02/2019	10/06/2019	76332	R\$ 293,47
LLC4776	P430003770	02/03/2019	10/06/2019	61220	R\$ 293,47
LLT5154	P430001238	05/03/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
LPI3683	A431514784	16/02/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
LTM7684	P430003075	02/03/2019	10/06/2019	57380	R\$ 293,47
LTO0494	P430003059	27/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
LUP0719	P430004961	28/02/2019	10/06/2019	55680	R\$ 195,23
LUV1533	P430004921	26/02/2019	10/06/2019	60412	R\$ 195,23
LUX5708	P430005018	03/03/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
MCU3086	A431511464	16/02/2019	10/06/2019	55500	R\$ 130,16
MEW6620	P430003053	27/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
MVY5532	P430003090	03/03/2019	10/06/2019	54521	R\$ 195,23
NPP1982	P430004947	28/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
NTU6295	A431521888	18/02/2019	10/06/2019	51851	R\$ 195,23
NWQ2106	P430004981	01/03/2019	10/06/2019	51852	R\$ 195,23
ONM9730	A431507655	11/02/2019	10/06/2019	76251	R\$ 293,47
OPF1087	A431517798	15/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
PFT6037	P430005033	05/03/2019	10/06/2019	51852	R\$ 195,23
PID0574	P430003088	03/03/2019	10/06/2019	58191	R\$ 880,41
PJM5151	P430003061	27/02/2019	10/06/2019	76331	R\$ 293,47
PRQ9770	A431507735	14/02/2019	10/06/2019	55680	R\$ 195,23
PUF0726	A431507428	16/02/2019	10/06/2019	5	



Edição nº 477 – 30 de Abril de 2019

EDITAL DE CANCELAMENTO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 08/2019
O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições e com base nas prerrogativas que lhe confere a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento deste Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial, publicado por meio do Edital de Abertura Nº 08/2019 de 28 de março de 2019 no site oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião, no endereço eletrônico www.saosebastiao.sp.gov.br, para provimento de vagas de Recepcionista.
São Sebastião, 30 de abril de 2019.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

A Prefeitura do Município de São Sebastião, nos termos do inciso IV do Artigo 11 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do inciso IV do Artigo 39 do Decreto Federal nº 7.217/2010, **COMUNICA** a abertura de **CONSULTA PÚBLICA** e a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre a minuta de Contrato de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário a ser firmado com o Estado de São Paulo e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 232 / 2018.

Os referidos documentos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião, e eventuais contribuições deverão ser encaminhadas por escrito ao endereço eletrônico consultapublica@saosebastiao.sp.gov.br até o dia 10/05/2019, contendo as sugestões de aprimoramento e respectiva identificação do interessado.

Esta Prefeitura Municipal CONVIDA os interessados a comparecerem nos dias **06 de maio de 2019** no Teatro Municipal de São Sebastião, localizado na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 2, Centro e no dia **07 de maio de 2019** no Beach Hotel Maresias, localizado na Avenida Doutor Francisco Loup, nº 1109, Maresias, ambos às 18:00 horas nos locais indicados para as referidas Audiências Públicas.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas até quarenta e cinco (45) minutos após o início da audiência, no próprio local.

A audiência será realizada de acordo com a NORMA DE CONVOCAÇÃO E CONDUÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, anexo I.

São Sebastião, 30 de abril de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

ANEXO I - NORMA DE CONVOCAÇÃO E CONDUÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

Art. 1º - Serão consideradas audiências públicas sobre a Minuta do Contrato de Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de São Sebastião as reuniões com o objetivo de informar a sociedade, dirimir dúvidas e conhecer a opinião pública, recolhendo críticas e sugestões a respeito do mesmo.

Art. 2º - As audiências públicas serão realizadas no Teatro Municipal de São Sebastião e no Beach Hotel Maresias

Art. 3º - As convocações das audiências públicas serão feitas pelo Prefeito Municipal, por meio do Diário Oficial Eletrônico Municipal, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Art. 4º - As audiências públicas serão constituídas por uma mesa diretora, uma tribuna e um plenário.

§ 1º - A mesa diretora será presidida por servidor.

§ 2º - Serão convidados para compor a mesa diretora:

I - O presidente ou, na sua ausência, um dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de São Sebastião;

II - Os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de São Sebastião;

III - Um membro do COMAM, escolhido por comum acordo entre os conselheiros presentes à audiência pública;

IV - Representantes da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

§ 3º - A tribuna é o espaço físico destinado aos oradores devidamente inscritos e identificados para fazer uso da palavra

§ 4º - O plenário é composto pelas pessoas presentes às audiências públicas.

§ 5º - Serão reservados lugares no plenário para os representantes dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, para os membros dos Conselhos Municipais, para a Comissão de Acompanhamento do Processo de Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de São Sebastião e Representantes da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e para as demais autoridades presentes.

Art. 5º - No transcurso das audiências públicas serão observadas a cronologia das seguintes etapas:

I - Abertura no horário previsto no edital;

II - Apresentação da Minuta de contrato de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário a ser firmado com o Estado de São Paulo e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por até 45 (quarenta e cinco) minutos;

III - manifestação de representantes de entidades da sociedade civil, por até 3 (três) minutos cada um;

IV - manifestação do público em geral, por até 2 (dois) minutos cada um;

V - manifestação dos membros dos Conselhos Municipais, por até 3 (três) minutos cada um;

VI - manifestação de representantes dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, por até 3 (três) minutos cada um;

VII - Respostas aos questionamentos e considerações finais de representantes da Comissão de Acompanhamento do Processo de Elaboração do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de São Sebastião, por até 30 (trinta) minutos, prorrogáveis pelo Presidente da mesa;

VIII - Encerramento.

§ 1º - Cada inscrito terá direito a uma única manifestação, obedecida a ordem de inscrição.

§ 2º - A critério do presidente da mesa, os representantes do Poder Público poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da audiência pública.

§ 3º - A critério do presidente da mesa, poderá ser aberto espaço para resposta, a qualquer tempo, no decorrer da audiência.

§ 4º - O tempo total do conjunto das manifestações mencionadas no inciso IV não poderá exceder 60 (sessenta) minutos.

§ 5º - Na exposição que trata o parágrafo 2º deverá ser adotada uma linguagem de fácil compreensão

para o público em geral, evitando-se ou traduzindo-se os termos técnicos.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal deverá dar ampla publicidade da audiência pública, utilizando-se de seus canais oficiais de comunicação e da imprensa local.

Art. 7º - A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar, no sítio eletrônico oficial e no paço municipal, a partir da convocação da audiência pública, o material da minuta em discussão para consulta.

Art. 8º - Durante a audiência pública, pelo menos um exemplar do material da minuta será colocado à disposição para livre consulta dos presentes.

Art. 9º - Para que seja resguardada a segurança dos participantes da audiência pública, será permitida a entrada de pessoas no recinto até o limite de sua lotação.

Art. 10º - As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem da sua inscrição.

§ 1º - Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar a legitimidade de sua representatividade, sendo permitida apenas uma inscrição para cada entidade.

§ 2º - A mesa receberá inscrições para participação nos debates até 45 (quarenta e cinco) minutos após a abertura dos trabalhos.

I - as manifestações e/ou perguntas podem ser realizadas por escrito as quais serão respondidas durante a audiência ou por e-mail pela Municipalidade.

II - A mesa receberá documentos que forem entregues no decorrer da audiência.

Art. 11º - A Prefeitura Municipal providenciará a gravação digital de imagem e som, assim como a ata da audiência pública, que serão anexados ao processo administrativo

Art. 12º - A Prefeitura Municipal registrará a presença dos participantes da audiência pública em listas apropriadas, fazendo constar nome, órgão ou entidade que representa (quando couber), endereço de correio-eletrônico e número de documento de identificação.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7465/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 702/2018, de 16 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/04/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **NIVALDA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 2042-7, no cargo de Professora de Educação Básica I, Referência 8 “G”, admitida em 01 de fevereiro de 1989.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de maio 2019**.

São Sebastião, 23 de abril de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7467/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 4605 de 19 de Abril de 2018.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/04/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria por invalidez permanente, artigo 186 no inciso I do § 1º da Lei Federal 8112/1990.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ALICE MAGAGNINI**, matrícula nº 5760-6, no cargo de Professor de Educação Básica II, Referência 9 “ F ”, admitido em 23 de Janeiro de 2004.

Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos Integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de maio de 2019**.

São Sebastião, 23 de abril de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7468/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 12425/2018, de 31 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/04/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria especial por insalubridade, de acordo com o Artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal 88 e Súmula 33 STF.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **AMARILDO ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula nº 2878-9, no cargo de Pintor, Referência 05 “ J ”, admitido em 22 junho de 1992.

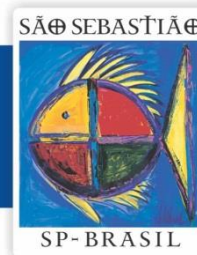
Artigo 2º - O cálculo dos proventos da aposentadoria especial será conforme o artigo 40 da Constituição Federal, previsto no § 4º estabelecido, conforme a Súmula 33 do Supremo Tribunal Federal de 14/04/2014, no art. 1º da Lei nº 10.887 de 2004, que disciplina o valor correspondente a 100% do salário benefício apurado pelas médias contributivas, limitada a referencia do cargo efetivo, determinado pelos § 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003, com reajuste pelo Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Artigo 57 § 1º da Lei 8213/91.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de maio de 2019**.

São Sebastião, 23 de abril de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito



Edição nº 477 – 30 de Abril de 2019

DECRETO Nº 7469/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 11053/2018, de 26 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/04/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ANA LUCIA RIBEIRO GOMES**, matrícula nº 5734-7, no cargo de Professora de Educação Física, Referência 9 “F”, admitida em 15 de janeiro de 2003.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de maio 2019**.

São Sebastião, 23 de abril de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7470/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 8380/2018, de 24 de julho de 2018.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/04/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **CATIA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 5516-6, no cargo de Professora de Educação Básica I, Referência 8 “E”, admitida em 10 de dezembro de 2001.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de maio 2019**.

São Sebastião, 23 de abril de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7471/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 2776/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 15/04/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC 47/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **CLAUDIA MARIA PUERTAS TAVARES**, matrícula nº 1336-6, no cargo de Escrituraria, Referência 8 “J”, admitido em 16 de janeiro de 1985.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de maio de 2019**.

São Sebastião, 23 de abril de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7472/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 719/2019, de 15 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/04/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **CLELIA CANTOS** matrícula nº 5648-0, no cargo de Bibliotecário 40h, Referência 16 “G”, admitida em 22 de março de 2002.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de maio 2019**.

São Sebastião, 23 de abril de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7473/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 1503/2019, de 31 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/04/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **LUIZA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 4970-0, no cargo de Professora de Educação Básica I, Referência 8 “G”, admitida em 09 de fevereiro de 1998.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de maio 2019**.

São Sebastião, 23 de abril de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC 47/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ELIENE JACÓ DE ANDRADE**, matrícula nº 4016-9, no cargo de Auxiliar de enfermagem, Referência 8 “J”, admitido em 15 de abril de 1996.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de maio de 2019**.

São Sebastião, 23 de abril de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7474/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 11860/2018, de 17 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/04/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC 47/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **FRANCISCO DONIZETI DA SILVA**, matrícula nº 2274-8, no cargo de Coletor de Lixo, Referência 3 “J”, admitido em 12 de setembro de 1989.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de maio de 2019**.

São Sebastião, 23 de abril de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7475/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 10154/2018, de 06 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 26/02/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **GRASSY DA GRAÇA CORDEIRO**, matrícula nº 5448-8, no cargo de Professora de Educação Básica I, Referência 8 “G”, admitida em 25 de maio de 2001.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de maio 2019**.

São Sebastião, 23 de abril de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7476/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 2151/2019, de 14 de Fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/04/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **LUIZ TERUO MINAMI**, matrícula nº 2674-3, no cargo de Médico 20h, Referência 14 “J”, admitido em 07 de janeiro de 1992.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de maio 2019**.

São Sebastião, 23 de abril de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7477/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 815/2019, de 17 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/04/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

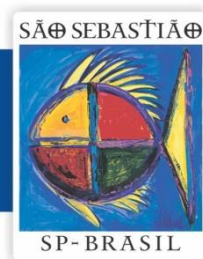
Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **LUIZA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 4970-0, no cargo de Professora de Educação Básica I, Referência 8 “G”, admitida em 09 de fevereiro de 1998.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de maio 2019**.

São Sebastião, 23 de abril de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito



Edição nº 477 – 30 de Abril de 2019

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de**

maio 2019.
São Sebastião, 23 de abril de 2019.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7478/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 2570/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/04/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **SANDRA MARA PERES PUERTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 2727-8, no cargo de Professora de Educação Básica I, Referência 8 “G”, admitida em 03 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de**

maio 2019.
São Sebastião, 23 de abril de 2019.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7479/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 11638/2018, de 09 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/04/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **VLADNEI DE SERRA TALHADA FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 3174-7, no cargo de Médico 40h, Referência 22 “J”, admitido em 01 de junho de 1993.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de**

maio 2019.
São Sebastião, 23 de abril de 2019.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7480/2019

“Dispõe sobre autorização e funcionamento da Creche do Jaraguá”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação e o funcionamento da Creche do Jaraguá, localizada na Rua Valdomiro Peixoto de Oliveira, 53, Jaraguá, na cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Beneficente Berçário Santana, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.264.317/0001-60.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/2019.

São Sebastião, 29 de abril de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7481/2019

“Dispõe sobre a paralisação da Creche Maria Leonarda da Costa”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 13.417/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica paralisado o funcionamento da CRECHE MARIA LEONARDA DA COSTA, código 212635, localizada na Rua Varginha, 03, Enseada, na cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019.

São Sebastião, 29 de abril de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7482/2019

Qualifica a entidade ANAESP – Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento como Organização Social do Município de São Sebastião.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.872/2007;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.494/2017;

CONSIDERANDO, o disposto no edital de chamamento Público nº 001/2019 – processo administrativo nº 1458/2019;

CONSIDERANDO que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de gestão com o Município;

CONSIDERANDO, que o Município de São Sebastião através das Leis Municipais mencionadas pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

DECRETA

Artigo 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de São Sebastião, a entidade ANAESP – Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde, e Políticas Públicas de Desenvolvimento inscrita no CNPJ/MF nº 02.954.994.0001-00, com sede na Estrada PIR 161, nº 1000, Içavetá, cidade de Piraporá do Bom Jesus/SP – CEP: 06550-000.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de abril de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7483/2019

Qualifica a entidade IBRAPP – Instituto Brasileiro de Políticas Públicas como Organização Social do Município de São Sebastião.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.872/2007;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.494/2017;

CONSIDERANDO, o disposto no edital de chamamento Público nº 001/2019 – processo administrativo nº 1458/2019;

CONSIDERANDO que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de gestão com o Município;

CONSIDERANDO, que o Município de São Sebastião através das Leis Municipais mencionadas pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

DECRETA

Artigo 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de São Sebastião, a entidade IBRAPP – Instituto Brasileiro de Políticas Públicas, inscrita no CNPJ/MF nº 09.611.589.001-39, com sede na Avenida Antares, nº 157 – Quadra 19, Recanto dos Vinhais, cidade de São Luís/MA – CEP: 65.070-070.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de abril de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

ATO DA MESA Nº 001/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de Durval Puertas dos Santos.”

A **Mesa da Câmara Municipal de São Sebastião**, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 12.855/2018 de 14 de novembro de 2018, requerido por **DURVAL PUERTAS DOS SANTOS** junto ao FAPS,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais, lavrada no dia 26 de fevereiro de 2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada ao processo acima mencionado,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - É Declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o Senhor **DURVAL PUERTAS DOS SANTOS**, matrícula 108, admitido em 01 de abril de 1979, no Cargo de Contínuo e reclassificado em 02 de janeiro de 2018 para o Cargo de Motorista, em função da promulgação da Resolução nº 015/2017.

ARTIGO 2º - Perceberá o servidor, Aposentadoria pelo artigo 3º da E.C 47/2005, Benefício pela última remuneração com reajustes pela paridade total.

ARTIGO 3º - Este **ATO DA MESA** entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de maio de 2019.

São Sebastião, 23 de abril de 2019

Edivaldo Pereira Campos
“Telmoso”
Presidente
Daniel Simões da Costa
“Daniel Simões”
Vice-Presidente
José Reis de Jesus Silva
“Reis”
Primeiro Secretário
Pedro Renato da Silva
“Renato”
Segundo Secretário